



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES – PREVGON

Rua Antonio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG (35) 99988-6730

## PORTARIA Nº 003/2017

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves - PREVGON, nas atribuições que lhe confere o Art. 32, inciso III e VI da Lei Complementar nº 1.101/2016, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 78 da Lei Complementar Nº 1.101/2016 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **SALETE ROSA CARLOS**, inscrita no CPF sob o nº 440.312.116-00, matrícula 049-2, no cargo efetivo de Professor I, Nível 4 - Padrão 6 - Símbolo CEM-4, lotada no Departamento de Educação, a partir de 01 de Dezembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 06 de Dezembro de 2017.

Camila Christine Simões Camargo  
Diretora Presidente do PREVGON

